

SÍTIO MORRINHOS LTDA - ME

CNPJ: 20.884.020/0001-80 IE: 002416009.00-79 IM: 74000316
ESTRADA DONA EUZÉBIA · SÃO MANOEL DO GUAIAÇU, KM 9
SÍTIO CAMPO LINDO · ZONA RURAL DONA EUZÉBIA/MG
FONE: (32) 3451-2472 e-mail: sitiomorrinhos@yahoo.com.br



ILUSTRÍSSIMO (A) SR. (A) PREGOEIRO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMA DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2019- AMA
PROCESSO Nº P093493/2019

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições com plantio de mudas de plantas destinadas a arborização e paisagismo para revitalização das áreas verdes na sede do Município de Sobral e Distritos, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

A Sociedade Empresária SÍTIO MORRINHOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ Nº 20.884.020/0001- 80, com sede na Estrada Dona Euzébia a São Manoel do Guaiáçu, KM 02, Sítio Campo Lindo, Zona Rural, Dona Euzébia - MG, por intermédio do seu representante legal o Sr. RAMON DE ASSIS LINHARES, brasileiro, casado, empreendedor, residente e domiciliado na Rua Liberato Antônio da Cunha, 164, bairro Nossa Senhora de Fátima, Astolfo Dutra/MG, CEP 36.780-000, portador da cédula de identidade MG -15.496.507 e CPF 070.520.076-06, vem, tempestivamente, perante este pregoeiro (a) apresentar:

IMPUGNAÇÃO

Ao edital supracitado pelos fatos e direitos aduzidos.

DO CABIMENTO

É cabível com fulcro no artigo 12 caputs, §§ 1º e 2º do Decreto Nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000 que Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e artigo 41, § 1º da Lei Complementar 8.666/93, Vejamos:

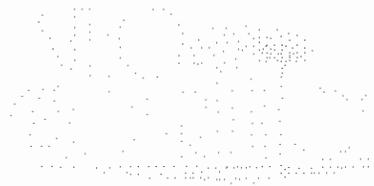
Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113

249



SÍTIO MORRINHOS LTDA - ME

CNPJ: 20.884.020/0001-80 IE: 002416009.00-79 IM: 74000316
ESTRADA DONA EUZÉBIA - SÃO MANOEL DO GUAIAÇU, KM 9
SÍTIO CAMPO LINDO - ZONA RURAL DONA EUZÉBIA/MG
FONE: (32) 3451-2472 e-mail: sitiomorrinhos@yahoo.com.br



DOS FATOS

A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMA – SOBRAL-CE, abriu um processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto já mencionado acima...

A IMPUGNANTE, no intuito de participar desse certame, obteve o edital em questão para poder preparar uma proposta e documentos de habilitação, estritamente de acordo com as necessidades dessa Administração.

Ocorre que, ao deparar com as exigências de documentos de habilitação, item 14 – DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” - verificou-se a não exigências de documentos exigidos em lei, a saber: IBAMA; CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL (IEF).

DO MÉRITO

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – IBAMA

O Art. 10 da Instrução Normativa n. 6 de 15/03/2013 do IBAMA e também o inciso II do Art. 17 da Lei 6.938, incluído pela lei 7.804 de 1989, determinam, sobre a obrigatoriedade do Cadastro Técnico Federal (CTF), conforme se vê da transcrição do citado art. 10 abaixo:

Art. 10º. São obrigadas à inscrição no CTF/APP as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente:

I - a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do art. 2º, inciso I;

II - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente;

III - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora.

Parágrafo único. A inscrição no CTF/APP de pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem as atividades mencionadas no caput é condição técnica obrigatória para o acesso aos serviços do Ibama por meio da Internet, incluindo autorizações, licenças, declarações, entrega de relatórios e similares.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA (IEF)

O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF é uma autarquia criada pela lei nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962 vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, sede e foro na capital do estado e jurisdição em todo território estadual.

Cabe ressaltar, que o administrador está vinculado ao princípio da legalidade concernente aos seus atos, artigo 37 da Carta Maior e 3º da Lei de Licitações, 8.666/93. Nada mais viável e plausível a exigências de tais documentos para que a Administração Pública tenha um produto de qualidade e obedeça às normas impostas.

uf



SÍTIO MORRINHOS LTDA - ME

CNPJ: 20.884.020/0001-80 IE: 002416009.00-79 IM: 74000316
ESTRADA DONA EUZÉBIA - SÃO MANOEL DO GUAIAÇU, KM 9
SÍTIO CAMPO LINDO - ZONA RURAL DONA EUZÉBIA/MG
FONE: (32) 3451-2472 e-mail: sitiomorrinhos@yahoo.com.br



DO PEDIDO

Diante do exposto e devidamente fundamentado requer que sejam anexados ao edital tais documentos dessa forma abaixo escrito:

1. Cadastro Técnico Federal – IBAMA – Art. 10º da Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013.
2. Inscrição ou documento equivalente emitido pelo IEF (Instituto Estadual de Florestas).

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Dona Euzébia - MG- 05 de NOVEMBRO de 2019.

**SÍTIO MORRINHOS
LTDA ME:
20884020000180**

Assinado digitalmente por SÍTIO MORRINHOS LTDA
ME:20884020000180
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=DONA EUZEBIA,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A3, OU=AR DOCCLOUD,
CN=SÍTIO MORRINHOS LTDA ME:20884020000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2019-11-05 12:59:14
Foxit Reader Versão: 9.3.0

SÍTIO MORRINHOS LTDA - ME

CNPJ: 20.884.020/0001-80

SOCIO ADMINISTRADOR: RAMON DE ASSIS LINHARES

CPF: 070.520.076-06

RG: MG -15.496.507